



MD

Of. Gab. 523/2017

Guaíba, 27 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 097/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 317/2017**, apresentado pelos vereadores(as): **Claudinha Jardim, Florindo Motorista, Fernanda Garcia, Bento, Dr. João Collares, Juliano Ferreira e Jonas Xavier.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1 - A LEI Nº 3308, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, que dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias referente ao ano de 2016, foi sancionada, com emenda, destinando R\$ 50 mil ao Fundo Municipal do Idoso (FMI). Atualmente, o demonstrativo de Despesas Exercício 2017 do referido Fundo, correspondente ao período de 1/1/ de 2017 à 3/5/17, consta, apenas, previsão orçamentária de R\$ 12 mil. Ao ser questionada em maio deste ano, a Secretaria da Fazenda alertou, através do Memorando 054/2017 que, como o Fundo Municipal do Idoso não possuía, à época, CNPJ próprio (no mês de maio de 2015); foi solicitado à abertura de conta corrente específica, o que ocorreu no mês de julho daquele ano. Entretanto, por falta de uso, a mesma teria ficado inativa. Com isso, questionamos: **caso esta conta seja reativada, existe previsão desse montante ser repassado ao FMI ainda neste ano? Caso contrário, o que deve ser feito para a situação ser regularizada?**

2 - A LEI 3479/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 2017, prevê o repasse de R\$ 385 mil ao Programa de Atendimento ao Idoso (PAI) do Município. Com isso, questionamos: **como estão sendo realizados os atendimentos desse programa? Qual a estimativa de idosos em vulnerabilidade assistidos? Em que local ocorrem os atendimentos do Programa? Caso ainda não tenha iniciado, qual a previsão de início dos trabalhos?**

3 - Já em relação à LEI Nº 3422, DE 26 DE AGOSTO DE 2016, está previsto o repasse de R\$ 30 mil, com a finalidade de encaminhar recursos financeiros ao Projeto Comunidade e Ação – Saúde e Movimento, da Diretoria de Esportes, vinculada a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. Por oportuno, questionamos: **esse repasse já foi feito? Se sim, qual a forma de aproveitamento desse recurso, sendo aquisições de materiais ou equipamentos? Caso contrário, existe alguma previsão para este montante ser encaminhado ao Projeto da Diretoria de Esportes?**

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Agradecendo aos nobres vereadores(as) por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1) A emenda mencionada não foi feita para o Fundo Municipal do Idoso e sim para o projeto destinado ao Conselho do Idoso, conforme o documento em anexo. E os valores foram colocados via decreto no dia 04/01/2016. É importante mencionar que emendas referentes a valores o ideal é que sejam feitas na LOA, que é a lei que trata especificamente do assunto. Na LDO são debatidas as metas e projetos para o exercício seguinte.

As verbas destinadas ao Conselho do Idoso não foram executadas pelo mesmo no exercício de 2016. Para fins de esclarecimento, dentre os princípios orçamentários que devem ser respeitados esta o da Anualidade ou Periodicidade.

De acordo com esse princípio, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para o período de um ano.

É o que dispõe a CF/88:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Segundo a Lei 4.320/64, o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro, que coincide com o ano civil. Parte da doutrina especializada entende que a há exceções ao princípio da anualidade. Como exemplo cita-se os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício que podem ser reabertos no exercício seguinte pelos seus saldos, se necessário, e, neste caso, vigor até o término deste exercício financeiro.

Sendo assim, se não forem executadas as verbas no exercício a que elas pertencem as mesmas somente constaram no exercício seguinte se forem incluídas na LOA correspondente.

No exercício de 2017, no Fundo Municipal do Idoso consta a previsão de R\$ 12.000,00, no entanto o montante total destinado aos projetos com idosos somam o correspondente a R\$ 403.000,00, conforme arquivo também em anexo.

O CNPJ do Fundo Municipal do Idoso não foi criado, mas tal fato não impede o uso de recursos livres do Município. Outros exemplos de fundos que estão na mesma situação são o Fundo do Meio Ambiente e o Fundo do Planejamento, cuja origem dos recursos deliberados pelos conselhos são multas e taxas cobradas pelo município.

Não ter CNPJ só causa problema se em algum momento o Fundo for buscar recursos federais que por ventura seriam depositados na conta do Fundo ou para se





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



beneficiarem de incentivos fiscais de pessoas jurídicas ou físicas, como foi o caso do FUNDICA que precisa dar o CNPJ para os abatimentos do IR.

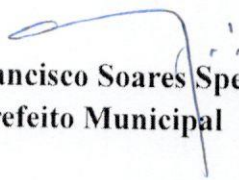
2) Neste item os R\$ 385.000,00 é referente ao Projeto/Atividade 6037- Programa de Atendimento ao Idoso que também pode ser verificado no Anexo das Verbas destinadas aos Idosos. A execução esta sendo realizada pela SMAS.

3) A Lei 3.422/2016 é a LDO do exercício de 2017 e não consta os valores de R\$ 30.000,00 em nenhuma rubrica específica, pois os valores são por programas e a lei fala das metas para o ano.

O que mais se assemelha ao valor é uma emenda feita na LOA (anexo). Nesta emenda consta uma transferência de R\$ 70 mil para material de consumo e R\$ 30 mil para serviço de pessoa PJ (foi colocado o número do elemento de PJ com o nome de PF). A Diretoria de Esportes está tentando conseguir verba vinculada do Estado para compra de materiais e equipamentos para este projeto com contrapartida destas rubricas. Segue em anexo a reserva de saldo para a contrapartida também.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal



GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA AO PROJETO DE LEI 056/2016

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO

Em conformidade com o art. 120, incisos IV, V e VI do Regimento Interno, apresento a seguinte emenda, que "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Guaíba para o exercício de 2017 e das outras providências".

I - Que sejam acrescidos recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o seguinte programa de trabalho:

1 - ÓRGÃO	20 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PROGRAMA DE TRABALHO	200127.813 - LAZER
FUNÇÃO / SUB-FUN	200127813.0317.6083 - PROM. E INFRAEST. DE LAZER
PROGRAMA	200227 - DESPORTO E LAZER
RECURSO	01 - RECURSO LIVRE
ELEMENTO DA DESPESA	3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA EMENDA R\$	12150- 9 / R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
2 - ÓRGÃO	20 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PROGRAMA DE TRABALHO	200127.813 - LAZER
FUNÇÃO / SUB-FUN	200127813.0317.6083 - PROM. E INFRAEST. DE LAZER
PROGRAMA	200227 - DESPORTO E LAZER
RECURSO	01 - RECURSO LIVRE
ELEMENTO DA DESPESA	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF
VALOR DA EMENDA R\$	12152- 5 / R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
II - Os recursos necessários aos programas acima identificados serão deduzidos da dotação orçamentária, da seguinte programação de trabalho:	
ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO	0501- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO / SUB-FUN	99 - RES. CONTING. / 999 - RES. CONTING.
PROGRAMA	0205 - PREFEITURA EM DIA
AÇÃO	6999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DA DESPESA	3999999000000 - RES. CONTING - 01 RECURSO LIVRE
REDUZ / VALOR DA EMENDA R\$	11072-8 / R\$ 100.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS)

III - Justificativa

Esta emenda foi elaborada com a finalidade de repassar recursos financeiros ao PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO - SAÚDE EM MOVIMENTO, que faz parte dos projetos sociais desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Guaíba, com o objetivo de buscar a participação ativa e dinâmica da comunidade guaibense, onde o alvo principal são as pessoas da terceira idade. Tendo participação dinâmica, nos mais diversos eventos esportivos e culturais municipais e estaduais, representando o nosso município.

Vereador JONAS XAVIER - PR

Guaíba, 24 de novembro de 2016.

REO 317/2017 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim, Ver. Florindo Motorista, Ver.ª Fernanda Garcia, Ver. Bento do Bem, Ver. Dr. João Collares, Ver. Juliano Ferreira e Ver. Jonas Xavier

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007097 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 130E8CD32F66E24A709A7D99843DFB8B





Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A Comissão de Finanças e Orçamentos:

Encaminho à apreciação dessas comissões, proposta de Emenda ao Projeto-de-Lei Nº. 053/2015 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2016".

EMENDA:

ACRESCE VERBA:

R\$ 50.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0314 - DE OLHO NO CIDADÃO

UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUN.	AÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
1	8	241	6028-APOIO CONS. IDOSO	LIVRE	ACREC. R\$ 50.000,00

SUBTRAI VERBA:

R\$ 50.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA : 0301 - DE OLHO NA CIDADE

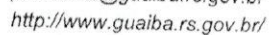
UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUN.	AÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
3	26	782	6132-MAN.CON.S.VIAS MUN.	LIVRE	SUBTR.. R\$ 50.000,00

A presente emenda visa proporcionar ao Conselho Municipal do Idoso aumentar sua verba prevista de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) onde assim poderá atender as demandas da comunidade guaibense.


VEREADOR ALEXANDRE SANTANA - XANDÃO - PT

Guaíba, 06 de Agosto de 2015.





RELATORIO DE RESERVA DE SALDO
EXERCÍCIO : 2017
INSTITUIÇÕES : PREFEITURA DE GUAIBA
POSIÇÃO ATÉ : 25/07/2017
NÍVEL : Até Órgão

REQ 317/2017 - AUTORIA: Ver.^a Claudinha Jardim, Ver. Florindo Motorista, Ver.^a Fernanda Garcia, Ver. Bento do Bem, Ver. Dr. João Collares, Ver. Juliano Ferreira e Ver. Jonas Xavier

RESERVA DE CONTRAPARTIDA			DESCRIÇÃO
302505	05/06/2017	0,00	Reserva de Contrapartida referente a Convênio para compra de material esportivo. Edital 005/2017.
302621	07/06/2017	2.811,75	Contrapartida para de Aquisição de Materiais Esportivos - Projeto Campeões do Amanhã
302638	07/06/2017	1.887,38	CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TERCEIRA IDADE - PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO
302622	07/06/2017	390,00	Contrapartida para de Aquisição de Materiais Esportivos - Projeto Campeões do Amanhã
302637	07/06/2017	1.013,70	CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TERCEIRA IDADE - PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO
TOTAL ORGÃO		6.102,83	
TOTAL TIPO RESERVA		6.102,83	

REQ 317/2017 - AUTORIA: Ver.^a Claudinha Jardim, Ver. Florindo Motorista, Ver.^a Fernanda Garcia, Ver. Bento do Bem, Ver. Dr. João C
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007097 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 130E8CD32F66E24A709A7D99843DFB8B





DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONIVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL		
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA										
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
DEPTOS SUBORDINADOS										
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08.241										
08.241.0314										
DE OLHO NO CIDADÃO										
08.241.0314.6028 APOIO AO CONSELHO DO IDOSO										
030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	11826-5	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR	0001	11824-9	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0001	11823-0	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0001	11822-2	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO										
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08.241										
08.241.0314										
DE OLHO NO CIDADÃO										
08.241.0314.6037 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO										
030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	11862-1	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR	0001	11865-6	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	0001	11842-7	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0001	11866-4	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0001	11844-3	365.000,00	365.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	51.200,00	
				0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00		
470000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	0001	11873-7	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
330000000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	11872-9	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA DE GUAIBA

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2017

INSTITUIÇÕES: PREFEITURA DE GUAIBA

Período: 01/01/2017 a 25/07/2017

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA									
0390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	0001	11940-7	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	0001	11869-9	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
	DE OLHO NO CIDADÃO								
08.241.0314.0015	APOIO AO IDOSO								
0410000000	CONTRIBUICOES	0001	12524-5	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0430000000	SUBVENCOES SOCIAIS	0001	12529-6	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0420000000	AUXILIOS	0001	12528-8	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0314.6037	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO								
0300000000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	12534-2	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0320000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR	0001	12527-0	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0330000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	0001	12533-4	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0001	12526-1	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	0001	12532-6	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0470000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	0001	12531-8	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300000000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	12525-3	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	0001	12535-0	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CODIGO DO DOCUMENTO: 007097

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

REQ-3172017-AUT-GRU-Versão 3.0

REQ0317/2017-AUT-ORAI Versa CI

EXERCÍCIO: 2017

EXERCÍCIO: 2017

EXERCÍCIO: 2017

